

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONVOCAÇÃO – SAÚDE**  
**31ª Chamada**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2024** para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

**PSICÓLOGO**

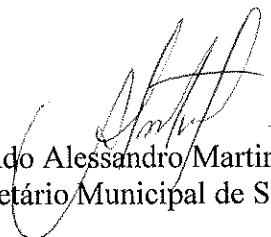
| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO    |
|-----------|----------------------|
| 175       | Daiani de Sousa Cruz |
| 328       | Paola Vieira Alves   |

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse;

- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovantes dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no item 6 do edital.

Santa Luzia, 18 de junho de 2024.



Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde